



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 258, de 1º de dezembro de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 23, de 31 de janeiro de 2024; o Ofício nº 10/2024 - Caraúbas, de 25 de fevereiro de 2024 (23091.002432/2024-86), resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Katiene Rozy Santos do Nascimento, Maria Ghislenny de Paiva Brasil, Bruno Coriolano de Almeida Costa e Anderson Romário Souza Silva como representantes docentes do Colegiado do Curso de Letras - Inglês, *Campus* Caraúbas.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Letras - Inglês, *Campus* Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Pedro Felipe Martins Pone (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Jeová Araújo Rosa Filho (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Katiene Rozy Santos do Nascimento (Representante Docente, Titular do Núcleo de Estudos de Formação Geral);
- IV - Maria Ghislenny de Paiva Brasil (Representante Docente, Titular do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos);
- V - Bruno Coriolano de Almeida Costa (Representante Docente, Titular do Núcleo de Estudos Integradores) e;
- VI - Anderson Romário Souza Silva (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Estudos de Formação Geral).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 775, de 8 de dezembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

